



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA PARA PROVER COMUNICAÇÃO REDUNDANTE DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS E AS ZONAS ELEITORAIS DE GOIÁS, OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR E OS USUÁRIOS QUE UTILIZAM VPN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A EMPRESA **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 64/2021

Sei nº 23.0.000016881-5

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional nº 5053676, e, de outro lado, a empresa **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, estabelecida na Av. da Abolição, nº 4166, bairro Mucuripe, município de Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, telefone: (85) 87240596 e (11) 35780709, neste ato representada por **FERNANDO STUCCHI ALEGRO** e **FABIO ABREU CARVALHO**, ambos qualificados nos autos, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de Internet Dedicada de 1 Gbps, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 64/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 64/2021 fica prorrogada por mais 30 (trinta) meses, contados do dia **10/06/2024**, com vigência até **10/12/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Por força do presente Termo Aditivo, o valor atualizado do contrato, com a prorrogação por 30 (trinta) meses, passa a ser o seguinte:

TECNOLOGIA INTERNET DEDICADA				
Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total mensal
1	Link de internet dedicada de 1Gbps.	4	R\$ 3.740,17	R\$ 14.960,67
Valor Total da Contratação (30 meses)				R\$ 448.820.10

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 64/2021, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339040, subitem 13, Plano Interno: TIC COMRED, UGR: 70131, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão do *pré-empenho 2024PE000041*, compromissadas pela Nota de Empenho nº 2024NE000077.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO AO REAJUSTE

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações – **IST** ou outro divulgado pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, observado o

decorso de 12 (doze) meses contados da data dos efeitos do último reajuste, nos termos da Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, sendo anexado ao Processo SEI nº 23.0.000016881-5.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

Contratante

Assinatura eletrônica

FERNANDO STUCCHI ALEGRO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Contratada

Assinatura eletrônica

FABIO ABREU CARVALHO

DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 28/05/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ABREU CARVALHO, Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO STUCCHI ALEGRO**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0811962** e o código CRC **3C68ED54**.

23.0.000016881-5

0811962v5